



Ofício Circular nº. 007/2021

Cuiabá, 01 de dezembro de 2021.

Prezado. (a) Senhor (a)

Secretário (a) Municipal de Saúde

Assunto: Recomendações para evitar a propagação do coronavírus

Cumprimentos, Prezado (a) o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso- COSEMS/MT, como é de vosso conhecimento é a instituição que representa e defende os interesses da gestão municipal do SUS dos 141 municípios. Seguindo sua missão institucional conforme regra seu regimento estatutário e ainda as obrigações conferidas pela Lei 12. 466/2011.

Em virtude das ações de enfrentamento do Coronavírus, que exigiram esforços e respostas as necessidades de saúde de formas estratégicas e ágeis, considerando a prestação de assistência e manejo clínico dos casos suspeitos e/ou confirmados acometidos pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e as medidas necessárias durante a Emergência de Saúde Pública de Interesse Nacional para atendimento da população de nosso Estado;

Considerando que desenvolvemos desde a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde, medidas necessárias e emergenciais, realizando inúmeras pactuações, ações, mobilizações e recursos administrativos, financeiros e de capital humano para reorganizar as ações ao atendimento da população mato-grossense acometida pela Covid-19;

Considerando que, nas últimas duas semanas, conforme a OMS, o número de casos de coronavírus em detrimento da variante ômicron, tem aumentado na Europa e Ásia, onde países como Áustria, Holanda e Portugal já decretaram lockdown e/ou demais restrições;

Considerando que, conforme Boletim Diário divulgado pela Assessoria Técnica do CONASEMS publicado dia 30/11/2021, a atual “nova onda” de coronavírus em



decorrência do surgimento da variante serve como alerta ao Brasil e seus respectivos municípios;

Considerando que, já há sinais da possibilidade de uma nova onda de contaminação do novo coronavírus no Estado de Mato Grosso, a exemplo de Porto Esperidião que mesmo com 67% da sua população vacinada, teve um aumento significativo de casos novos;

Considerando que, é necessário que os Municípios, adotem medidas para evitar a proliferação do vírus a fim de evitar um novo pico da epidemia, principalmente através de medidas não farmacológicas para redução da transmissão do COVID-19; Considerando que, é extremamente necessário que nós gestores juntamente com nossa equipe de trabalhadores da saúde técnicos estejamos vigilantes e trabalhando em consonância, com as orientações técnicas para garantir a prevenção e cuidado da população, diante do COVID-19, uma vez que somos sabedores que a capacidade de propagação é rápida;

Diante do esboço e com a preocupação de evitarmos vivenciar um cenário complicador para nosso estado com agravos causados pela COVID-19, recomendamos que o (a) Secretário (a) que tem a responsabilidade sanitária de vossa população, oriente a não promoção de eventos, de qualquer natureza, que envolvam aglomeração de pessoas, principalmente, quanto às festividades de final de ano (natal e ano novo) e o carnaval no ano de 2022.

Apesar do baixo índice dos números de casos, bem como número de mortes em decorrência do novo coronavírus, a OMS, Fiocruz e demais especialistas em pandemias e endemias, alertam que ainda não há nenhuma região do mundo que esteja livre da nova onda de contaminação pela COVID-19, uma vez que a Europa e a África tem a probabilidade de serem ter novos epicentros da pandemia.

Desta forma como Direção do COSEMS/MT, reiteramos a necessidade de estarmos realizando a testagem de nossa população para controle do vírus e manutenção da vida.

Certos de contar com vossa atenção. Externamos nossos agradecimentos.


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT